



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I N° 1.100

\*\*\*\*\*

de 11 de fevereiro de 1994

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO DE CR\$. 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma subvenção de CR\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), para fazer face as despesas decorrentes dos festejos carnavalescos a serem realizados na sede daquela entidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Por conta dessa subvenção a Associação Atlética Dumont, se obriga a realizar gratuitamente 02 (dois) matins carnavalescos, nos dias 13 e 15 de fevereiro do corrente exercício, dedicados às crianças deste Município.

**ARTIGO 2º** - Trinta (30) dias após o término dos festejos carnavalescos, a entidade beneficiada deverá apresentar à Prefeitura Municipal, um balancete das despesas comprovando a aplicação da subvenção, perdendo o direito à subvenção, em exercícios futuros, caso não o apresente.

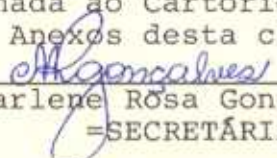
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica ainda, a referida entidade, obrigada a apresentar um balancete público e geral da Receita e Despesas dos bailes carnavalescos, cujo saldo, se credor, somente será empregado em promoções sociais e culturais.


**ARTIGO 3º** - A subvenção ora concedida, será atendida no corrente exercício, por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 11 de fevereiro de 1994

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=

  
Antonio Roque Balsamo  
=PREFEITO MUNICIPAL=